

#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	DREIRAS/MA
Proc. Q	60300312021
FLS	303
Rub	l

# AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO

Ao sexto dia do mês de janeiro do ano de 2021, autuamos o presente processo administrativo, na forma de ADESÃO/CARONA, conforme descriminado abaixo:

## DA ADESÃO

- Processo Administrativo nº 0601001/2021
- Processo Administrativo de Adesão "Carona" nº 001/2021
- Modalidade a Aderir: Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços (SRP)
- Tipo da Licitação: Menor Preço
- Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, periféricos, toners e cartuchos visando atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA, através de ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 20200028/2020 do Município de Trizidela do Vale - MA.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA, através da Secretaria Municipal de Administração.

# DO PROCESSO A ADERIR

- ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA Secretaria Municipal de Administração.
- MODALIDADE: Pregão Presencial SRP, de nº 037/2019
- DATA DA SESSÃO: 11 de novembro de 2019.
- DATA DA ARP: 09 de janeiro de 2020
- EMPRESA: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA EPP

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP, CNPJ: 17.293.339/0001-26, situada na Avenida Rio Branco, nº 394, Centro, Pedreiras/MA, CEP: 65725-000.

- TIPO: Menor Preço Unitário

# - PUBLICAÇÃO DE RESENHA DA ATA:

1 - Publicada no Diário Oficial do Município - DOM, Edição nº 510 - Ano VII - Diário Oficial Municipal - Trizidela do Vale/MA, Sexta-Feira, 10 de Janeiro de 2020.

# **FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 15, II da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.



PI	EDREIRAS/MA
Proc. Q	60100112021
FLS.	104
Rub.	1

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

## DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observações / Justificativas de interesse público: O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 8.250/14, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.

Damião Felipe Barbosa Secretário Municipal de Administração



ANO IX Nº 244 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021 PAG – 01-09

# DECRETO N.º 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"EXONERA TODOS SERVIDORES CONTRATADOS E COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum; CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar no 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal; CONSIDERANDO que, a crise atual e as consequentes medidas adotadas pelo Governo Federal poderão consequentes redução no repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e FUNDEB, acarretar significativa redução no repasse do Fundo de Pedreiras;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Pedreiras, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO a situação de emergência em que se encontra o País quanto a PANDEMIA DO COVID-19, e a orientação do DECRETO PRESIDENCIAL sobre o congelamento de gastos com pessoal no âmbito da União, dos Estados e dos Municípios;

CONSIDERANDO ainda que é dever do Administrador Público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços público em prol da coletividade.

#### DECRETA:

- Art. 1°. Fica determinado à Administração Pública Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias, nos termos deste Decreto, as seguintes providências:
- I Ficam exonerados todos os servidores comissionados e contratados nas estruturas administrativas de qualquer órgão da Administração do Poder Executivo do Município de Pedreiras MA que tenham sido nomeados ou contratados até 31/12/2020, bem como revogadas as funções de gratificação, concedidas através de portarias, decretos, contratos de trabalho ou por qualquer outro ato administrativo, aos servidores públicos municipais.
- II Suspensão até ulterior deliberação das vantagens percebidas por servidores públicos, conforme a situação econômica financeira do Município, bem com adequação de tais vantagens e gratificações de acordo com o Estatuto do Servidor e Plano de Cargos e Carreiras do Magistério do Município de Pedreiras.

Art. 6° - Todos os preceitos constitucionais, inerentes à autonomia municipal e das decisões em que esteja presente a outorga do Chefe do Poder Executivo, caberá a este, decidir sobre a matéria após ouvir o Secretário da Pasta, não cabendo a este a iniciativa da decisão, apesar da delegação de poderes ora efetivados.

Art. 7° - Ficam revogadas, as disposições em contrário.

Art. 8° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser cientificadas ao Tribunal de Contas do Estado e a todas as instituições financeiras que operam os recursos do Município de Pedreiras (MA).

Pedreiras (MA), 04 de janeiro de 2021.

Vanessa dos Prazeres Santos Prefeita Municipal

	PEDREIRAS/MA
Proc.	060/00/12021
FLS.	106
Rub.	

# PORTARIA nº 001/2021 - GP

"NOMEIA SECRETÁRIO DE ADIMISTRAÇÃO DAS- 1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA".

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei: RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Damião Felipe Barbosa, inscrito sob o CPF N°777.166.203-04 e RG N° 347195946 para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Administração, DAS-1, lotado na Secretária de Administração, desta Prefeitura a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Pedreiras - MA, 04 de janeiro de 2021.

## VANESSA DOS PRAZERES SANTOS Prefeita Municipal

# PORTARIA nº 002/2021 - GP

"NOMEIA SECRETÁRIO DE SAÚDE DAS- 1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA".

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

#### RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Marcilio Lira Ximenes , inscrito sob o CPF N° 813.006.623-87 e RG N° 503006963 para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Saúde, DAS-1, lotado na Secretaria de Saúde, desta Prefeitura Municipal a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Pedreiras - MA, 04 de janeiro de 2021.

> VANESSA DOS PRAZERES SANTOS Prefeita Municipal

> > PORTARIA nº 003/2021 - GP



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



**EXECUTIVO** 

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

Prefeita Municipal

PEDREIRAS/MA Proc. 060 1001 1202 1 FLS. Rub.

- PORTARIA - exoneração : 37/2021

PORTARIA nº 037/2021 - GP

"EXONERAR A CHEFE DE PROTOCOLO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA".

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE: Artigo 1º - Exonerar a Sra. Leticia Bonfim De Oliveira, inscrita sob o CPF Nº 092.197.753-01 e RG Nº 0644663320189 SSP - MA do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Protocolo, lotado na Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

### VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal

- PORTARIA - nomeação: 38/2021

PORTARIA nº 038/2021 - GP

"NOMEIA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DAS-1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA".

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei: RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra, Maria do Amparo Santos Albuquerque, inscrita sob o CPF Nº 750.717.033-00 e RG Nº 70046997-4 para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Educação, DAS-1, lotada na Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedreiras CNPJ: 06.184.253/0001-49 www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873